



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.318 DE 31 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre doação de veículo para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu/ES – APAE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir para ser doado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu/ES – APAE, um veículo utilitário, zero quilômetro, destinado para transporte dos excepcionais atendidos pela referida entidade.

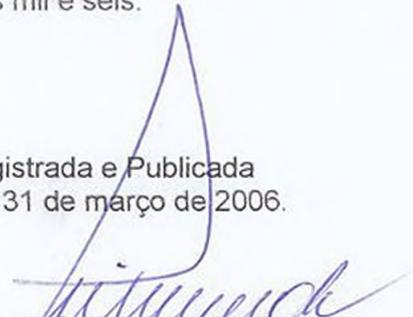
Artigo 2º. O veículo doado com base na presente Lei não poderá ser alienado em prazo inferior a dez anos.

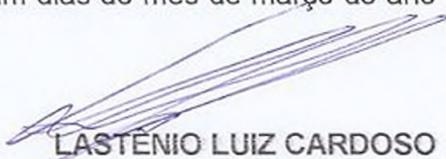
Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto as dotações necessárias para cobertura das despesas.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 31 de março de 2006.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal